



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Simplificação dos procedimentos da lei da “Actividade publicitária” para acompanhar o respectivo desenvolvimento

O Governo da RAEM promove, activamente, o desenvolvimento da diversificação adequada da economia; a publicidade é um elemento nuclear das actividades comerciais modernas; e a Lei n.º 7/89/M (Actividade publicitária), que entrou em vigor há mais de 30 anos, estabelece uma base normativa para as actividades publicitárias, no entanto, a referida Lei não se adequa às mudanças do ambiente socioeconómico, assim sendo, a reforma do seu regime de regulação não pode ser negligenciada.

De acordo com as disposições vigentes, a afixação de publicidade pelas empresas está sujeita a licenciamento prévio por parte do Instituto para os Assuntos Municipais e também à fiscalização dos serviços públicos responsáveis pelo conteúdo da publicidade; mais, antes da emissão da licença, é necessário consultar os pareceres dos serviços competentes, nomeadamente, os Serviços de Saúde, quando se trata de publicidade relativa a tratamentos médicos ou paramédicos, produtos como tendo efeitos benéficos para a saúde, etc.; a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, quando se trata de publicidade em veículos; a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, quando se trata de publicidade luminosa, etc. Todo o procedimento é moroso, formando, em certa medida, uma situação de “apreciações e autorizações dispersas”.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

No entanto, nos últimos anos, o Governo tem demonstrado uma atitude activa na reforma, tendo criado recentemente o “Grupo de trabalho para a revisão dos diplomas legais relativos à exploração comercial”, para a revisão do regime de licenciamento das diversas actividades económicas e dos respectivos diplomas legais, em prol da simplificação dos procedimentos administrativos de apreciação e autorização, e da elevação da eficiência do serviço “One Stop”; e, ainda, em 2023, o Secretário para a Administração e Justiça revelou que ia envidar esforços para apresentar, o mais rápido possível, a proposta de revisão da lei da “Actividade publicitária”. Assim sendo, espero que, com a maior brevidade possível, os respectivos assuntos sejam agendados na ordem do dia, a fim de se articular com o desenvolvimento económico de Macau.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. A lei vigente sobre a publicidade já entrou em vigor em Macau há muitos anos, não se adequando, evidentemente, ao ambiente socioeconómico em rápida mudança. O Governo manifestou a sua intenção de rever a lei da “Actividade publicitária”. Assim sendo, o Governo já definiu alguma calendarização para essa revisão, com vista a promover melhor o desenvolvimento da diversificação adequada da economia?

2. Actualmente, alguns pedidos de licenciamento de publicidade têm de ser apreciados e autorizados por vários serviços públicos, os procedimentos são complexos e os lojistas não conhecem bem os respectivos procedimentos. O Governo criou, recentemente, um grupo de trabalho responsável pela revisão e optimização dos diplomas legais relativos à exploração comercial. Assim sendo, o referido grupo de trabalho vai ponderar sobre o procedimento de licenciamento de publicidade?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Como é que o Governo vai simplificar ainda mais o procedimento de licenciamento de publicidade e elevar a eficiência na apreciação e autorização, com vista a proporcionar às empresas um serviço “One Stop” mais conveniente e eficaz?

3 de Abril de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Leong Sun lok